



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 30 / 06 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PUBLICADO	
DATA.	____/____/____
ÓRGÃO.	_____
PÁGINA.	_____
Nº EDIÇÃO	_____

<sup>1310</sup>  
~~EDIÇÃO ATA DE REGISTRO DE~~  
**PREÇOS N.º 25/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EGON IAPPE & CIA LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa e a empresa Egon Iappe & Cia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.302.078/0001-47, com sede na Avenida João XXIII, n.º 1021, Loteamento Groff I, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por Egon Iappe, inscrito no CPF sob n.º 332.346.551-20, portador da Carteira de Identidade n.º 4.757.014-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Av. João XXIII, s/n.º, Quadra 01, Lote Urbano 15, Loteamento Groff I, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 02 do lote 1 do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 25/2017, celebrado em 07 de fevereiro de 2017, conforme quadro a seguir:

### Lote 01

Item	Descrição	Und	Estoque	R\$ Unit (reajustado)	R\$ Total (reajustado)
01	<i>Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); em botijão de 13kg; Liquigas</i>	un	142	5,60	795,20
02	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); engarrafado; cilindro de 45kg; <i>Liquigas</i>	un	45	11,15	501,75

*Handwritten signatures and initials.*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor da Ata Original a importância de R\$ 1.296,95 (mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 26.113,89 (vinte e seis mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

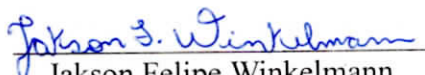
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 12 de junho de 2017.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Egon Jappe & Cia Ltda ME  
FORNECEDORA

**Testemunhas:**

  
Jakson Felipe Winkelmann  
RG nº 13.516.504-2

  
Wilson Martins  
RG nº 4.491.835-8

